



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Comunicado:

Torna-se público que os deputados Adelaide Anchia Amurane e Cadmiel Filiane Muthemba são substituídos respectivamente pelos candidatos Jacinto Tonhiua e Adelina Rosa Bernardo.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 24/2000:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nidberto Mendonça da Costa.

Diploma Ministerial n.º 25/2000:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Osvaldo Lira de Noronha.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 24/2000

de 1 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nidberto Mendonça da Costa, nascido a 2 de Abril de 1945, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Fevereiro de 2000. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comunicado

Tendo os Deputados abaixo discriminados renunciado o seu mandato em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 7 da Lei n.º 2/95, de 8 de Maio, Estatuto do Deputado:

1. Adelaide Anchia Amurane.
2. Cadmiel Filiane Muthemba.

E nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11 do Estatuto do Deputado, torna-se público que, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2000:

Único. São substituídos respectivamente pelos candidatos:

1. Jacinto Tonhiua.
2. Adelina Rosa Bernardo.

Publique-se.

Maputo, 25 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulêmbwê*.

Diploma Ministerial n.º 25/2000

de 1 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Osvaldo Lira de Noronha, nascido a 17 de Outubro de 1964, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 29 de Fevereiro de 2000. — O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.